



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 13/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014  
PROCESSO Nº 23343.002461/2014-45

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 13/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NO IFSULDEMINAS REITORIA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Colabore Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.109.393/0001-76, com sede em Belo Horizonte, na Rua Bom Jesus da Penha, nº 154, Bairro Santa Terezinha, CEP: 31.365-190, proponente em processo de Licitação nº 23343.002461/2014-45, modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, representada neste ato pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50, apto. 404 - Bairro Arvoredo 2, CEP 32.113-504, Contagem/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.666.586-82 e portador da Cédula de Identidade nº MG - 11.911.257, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do presente contrato para 20/03/2017.
2. Fica resguardado o direito à repactuação do contrato para o ano de 2016, quando a Convenção Coletiva de Trabalho for homologada e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 309.108,48 (trezentos e nove mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo para o item 1 R\$ 145.506,24 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) e para o item 2 R\$ 163.602,24 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa orçamentária com a execução dos serviços de que trata o objeto deste aditivo ao contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE800113, de 12/03/2015.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o contrato foi renovado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

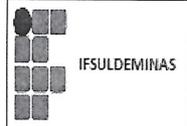
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.



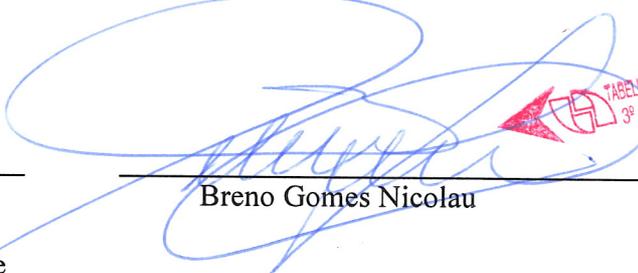
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**Marcelo Bregagnoli**  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
**Breno Gomes Nicolau**



**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: João Paulo Expedito Mariano  
 CPF: 02.025.626-54

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: JOÃO TADEU GOMES  
 CPF: 065.23.406-52

**TABELIONATO TRIGINELLI** - SERVIÇO NOTARIAL-DO 3º OFÍCIO  
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 285 - CEP: 30169-000 - FONE: (51) 3275-5144 FAX: 3222-4212 BR - MG  
 E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo(s):  
 (BZY08370) BRENO GOMES NICOLAU \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 21/03/2016 15:59:25 30261

Marcelo Deoclides Araujo  
 E:R\$4.20 REC:R\$0.25 SP:R\$1.38 Total:R\$5.83  
 DEOCLIDES